**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 722349/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ 1119-3 |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 195 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 13 de Setembro de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ 1119-3 foi notificada para quitar as anuidades 2015 a 2018, apresentando então solicitação de impugnação da cobrança, alegando que a empresa encontra-se em dificuldades financeiras desde 2015 e que não exerceu atividade de arquitetura e urbanismo. Anexou Declaração de Inatividade em 2015, e Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) de 2016 e 2017, que declaram a empresa Inativa;

CONSIDERANDO que a empresa está Ativa no CAU e na Receita Federal; pagou as anuidades 2012 a 2014, devendo as anuidades 2015 a 2019; possui responsável técnica arquiteta desde 1980, com data fim em aberto; e o último RRT gerado foi em 08/09/2014;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades dos anos 2015 a 2017, e manter a cobrança das anuidades 2018 e 2019.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR parcialmente a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 722349/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ1119-3, afastando a cobrança das anuidades 2015 a 2017 e determinando o pagamento das anuidades 2018 e 2019.

Goiânia, 13 de Setembro de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA